O Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Vaqueiros, Montadores e Cavaleiros do Seridó - AVAMCASE, com sede no município de Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Currais Novos, a Associação dos Vaqueiros, Montadores e Cavaleiros do Seridó - AVAMCASE, inscrita no CNPJ sob nº 08.941.738/0001-65, de natureza jurídica Associação Privada, constituída em 07 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 29 de agosto de 2023

Assinado de forma digital por JOAO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARAES:02772528499
Dados: 2023.08.29 11:44:54 -03'00'

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

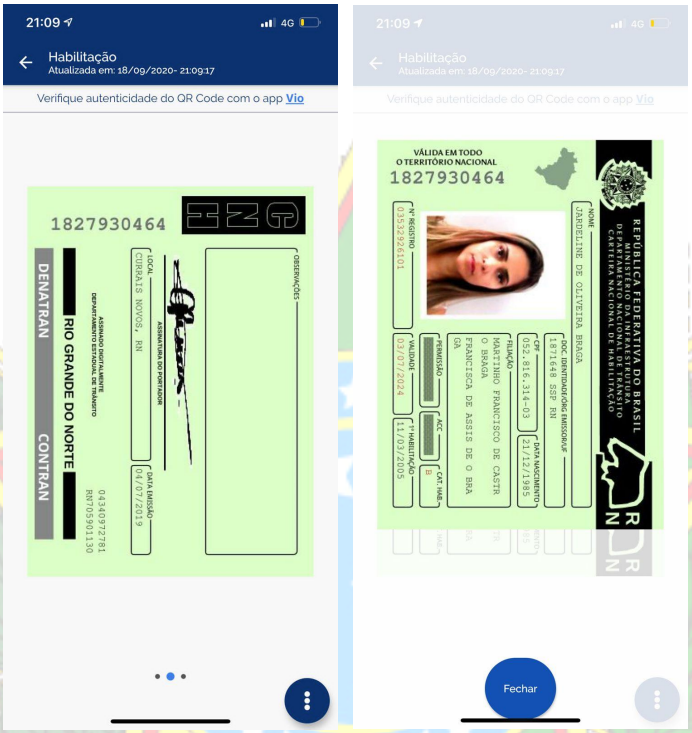
A concessão do *status* de utilidade pública para uma associação pode trazer diversas vantagens e benefícios, que podem ter um impacto significativo no funcionamento e na capacidade da organização para alcançar seus objetivos. Assim, tornar uma organização uma "Utilidade Pública" é uma designação legal, concedida a organizações sem fins lucrativos que firmam um compromisso significativo em contribuir positivamente para a sociedade.

A organização formalmente reconhecida como entidade de utilidade pública possui uma autorização legítima e concedida pela sociedade. Esse título estabelece a legitimidade e a transparência da associação, contribuindo para promover maior visibilidade e reconhecimento público da associação.

Desse modo, entidades de utilidade pública são vistas como parceiros confiáveis e respeitáveis em projetos e iniciativas conjuntas. Isto posto, o status de utilidade pública facilita o estabelecimento de parcerias e de colaborações com outras organizações, agências governamentais e instituições.

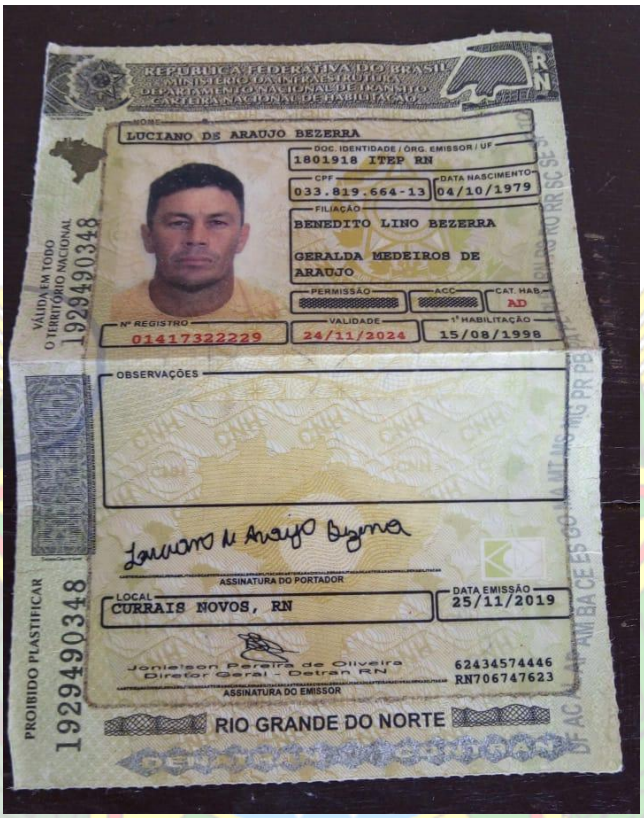
ANEXOS

Anexo I - Documentação de Membros da Diretoria da AVAMCASE (Jardeline Oliveira Braga)





Anexo II - Documentação de Membros da Diretoria da AVAMCASE (Luciano de Araujo Bezerra)



Anexo III - Documentação de Membros da Diretoria da AVAMCASE (Luiz Carlos Gomes Lopes)





Anexo IV - Documentação de Membros da Diretoria da AVAMCASE (Luziani dos santos Guimarães)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.941.738/0001-65 **MATRIZ**		**04/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS, MONTADORES E CAVALEIROS DO SERIDO - AVAMCASE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVAMCASE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRQ DR. SILVIO BEZERRA DE MELO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.380-000	**ZONA RURAL**	**CURRAIS NOVOS**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rkag.@bol.com.br	**(84) 3431-1246**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **16:13:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.941.738/0001-65 **Matriz**		**04/07/2007**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS, MONTADORES E CAVALEIROS DO SERIDO - AVAMCASE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVAMCASE	**DEMAIS**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF	QUALIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS GOMES LOPES	**066.###.###-02**	**Presidente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não consta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DR. SILVIO BEZERRA DE MELO	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59380000	**ZONA RURAL**	**CURRAIS NOVOS**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
rkag.@bol.com.br	**(84) 34311246**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativa	**14/09/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	********

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

NOME/NOME EMPRESARIAL	CPF/CNPJ	QUALIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS GOMES LOPES	**066.###.###-02**	**Presidente**

Código de autenticidade: **35761541da8257e5**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **20/04/2023** às **17:08:18** (data e hora de Brasília) por **Luiz Carlos Gomes lopes** - CPF **066.456.004-02**

O código pode ser consultado no endereço https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.941.738/0001-65
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS, MONTADORES E CAVALEIROS DO SERIDO - AVAMCASE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUIZ CARLOS GOMES LOPES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/04/2023** às **16:14** (data e hora de Brasília).

1º CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Currais Novos

Av. Coronel Jose Bezerra, Nº 203 -Centro

Currais Novos-RN (CEP: 59380-000) - CNPJ: 08.470.544/0001-29

FONE: (84) 3431-2784 - FAX:

Data Emissão:	29/03/2023
Hora:	10:44:32
Usuário:	BETANIA
Página(s):	1 de 1

Recibo

Apresentante: ASSOCIAÇAO DOS VAQUEIROS, MONTADORES E CAVALEIROS DO SERIDO
CNPJ/CPF: 08.941.738/0001-65
Cliente: ASSOCIAÇAO DOS VAQUEIROS, MONTADORES E CAVALEIROS DO SERIDO
CNPJ/CPF: 08.941.738/0001-65

Nº do Recibo
0000002687

Nº da O.S.	Data/Hora do Recibo	Valor R$	Atendente
0000033725	29/03/2023 - 10:44:25	232,20	MARIA BETANIA COELHO

Valor por Extenso
DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS

Referente ao(s) serviço(s) abaixo
Arquivamento de Ata de Eleição ou Constituição de Nova Diretoria.

Currais Novos-RN, 29 de março de 2023

Scanned with CamScanner

1º CARTÓRIO CURRAIS NOVOS-RN

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA AVAMCASE

AVAMCASE – Associação dos Vaqueiros, Montadores e Cavaleiros do Seridó
Nº CNPJ 08.941.738/0001-65

No dia 17.03.2023, na sede desta Associação, situada no Parque Dr. Silvio Bezerra de Melo, S/N, Zona Rural, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, às 09h00 teve início a Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Presidente da Junta Governativa em 01/03/2023, na forma do Estatuto social em vigor. Na ocasião foi a presidência dos trabalhos ficou com a diretora Sanara Cecília Braga Silva e secretariado pelo sócio Guilherme Alves Costa. Iniciados os trabalhos, verificou-se que não havia número de associados previstos no Estatuto presentes. Foi paralisada a Assembleia por 30 (trinta) minutos, conforme Ato Convocatório. Às 09h30 teve início a Assembleia Geral com o número de presentes que assinaram a lista em anexo, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes à Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 02 (dois) anos:

DIRETORIA EXECUTIVA

Para presidente, Luiz Carlos Lopes (RG 1.889.580 SSP/RN);

Scanned with CamScanner

Vice Presidente, Adriano de Araujo Bezerra (RG 1.512.026 SSP/RN);

Para Tesoureira, Jardeline de Oliveira Braga (RG 1.871.648 SSP/RN);

Para secretária, Luziani dos Santos Guimarães (RG 1.541.300 SSP/RN);

CONSELHO FISCAL

Presidente: Luciano de Araújo Bezerra (RG 1.801.918 SSP/RN)

Membro: José Deques Alves (RG 02493773640 CNB)

Membro: José Moacir Vieira (RG 138.810 SSP/RN)

Suplente: Francisca de Assis de Oliveira Braga (RG 1.175.975 SSP/RN)

Suplente: Jaqueline de Oliveira Braga (RG 1.722.925 SSP/RN)

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Sanara Cecília Braga Silva, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e após lida e aprovada, é declarada que esta ata é cópia fiel do livro de atas, onde as assinaturas na lista de presença foram lançadas de próprio punho pelos associados presentes.

Sanara Cecília B. Silva
Sanara Cecília Braga Silva

Guilherme Alves Costa
Guilherme Alves Costa

Scanned with CamScanner

Luiz Carlos Lopes

Adriano de Araujo Bezerra

Jardeline de Oliveira Braga

Luziani dos Santos Guimarães

Luciano de Araújo Bezerra

José Deques Alves

José Moacir Vieira

Francisca de Assis de Oliveira Braga

Jaqueline de Oliveira

Scanned with CamScanner

48
CURRAIS NOVOS-RN

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da AVAMCASE – Associação dos Vaqueiros, Montadores e Cavaleiros do Seridó, CNPJ Nº08.941.738/0001-65 Aos 17 dias do mês de março do ano de 2023, no Parque Dr. Silvio Bezerra de Melo, S/N, Zona Rural, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, às 14 horas.

Nº	Nome do Cooperado	Assinatura
	GUILHERME ALVES COSTA 073.742.554-70	guilherme Alves Costa
	Jadeline de Oliveira Braga	
	Francisco Franco de L. Neto	
	Rayanne Jessika dos S. Araújo	
	Francisco José da Silva	
	Jaqueline de Moura Costa	Jaqueline
	Viviane da Cruz	
	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	
	Julita Heloina Araújo dos Santos	Julita Heloina
	Luiz Costa Fernandes	
	José Rafael Silva	
	Adriano de Araújo Soares	
	Luciana de Araújo Bezerra	
	Francisca de Assis de Oliveira Braga	
	Maria Jose dos Santos Guimarães	
	José Jessé Vieira	
	José Deusmar Alves	
	Tamara Cecília B. Silva	
	Jaqueline Braga	Jaqueline Braga
	Maria Veronica Azevedo Silva	
	Francisco Marcos	
	SANTA CRUZ DOS S. FERNANDES	

Scanned with CamScanner

ANOTAÇÃO DE REGISTRO/AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

TÍTULO: ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS, MONTADORES E CAVALEIROS DO SERIDÓ – AVAMCASE, realizada em 01 de março de 2023 na sede da associação situada no Parque Dr. Silvio Bezerra de Melo, s/n, Zona Rural, Currais Novos-RN, apontado no protocolo em 28/03/2023, no livro 1, Prot. 1443 fls. 77. AVERBADO em 29/03/2023, sob averbação nº 761, livro A-46, fls. 116/121. O referido é verdade dou fé.

Currais Novos, 29 de março de 2023

Maria Betânia Coêlho Guimarães
Substituta

Poder Judiciário
Estado do Rio Grande do Norte
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300937570003893MDI
Confira a autenticidade em: selodigital.tjrn.jus.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Scanned with CamScanner

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVAMCASE – Associação dos Vaqueiros, Montadores e Cavaleiros do Seridó
Nº CNPJ 08.941.738/0001-65

A PRESIDENTE DA JUNTA GOVERNATIVA AVANCASE, com sede no Parque Dr. Silvio Bezerra de Melo, S/N, Zona Rural, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000, CONVOCA através do presente edital, todos os demais Associados para a Assembleia Geral extraordinária, que será realizada em no endereço da Associação acima indicado, no dia 17/03/2023, às 09h00, com a seguinte ordem do dia:

1) Eleição e Posse da Diretoria

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:00hs, com a presença da maioria dos Associados e, em segunda convocação as 09:30hs, do dia 17/03/2023.

Currais Novos/RN, 01 de março de 2023

Sanara Cecília B. Silva

Sanara Cecília Braga Silva
Presidente da Junta Governativa
RG 2.928.271 SSP/RN

Scanned with CamScanner

AVASE – ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS AMADORES DO SERIDÓ

ESTATUTO SOCIAL

TITULO I – DA ASSOCIAÇÃO

Capitulo I – Do Conceito e pré-requisitos, da Duração e Prerrogativas

Art. 1º - A Associação dos Vaqueiros Amadores do Seridó – AVASE, sediada em Currais Novos/RN, é constituída com a finalidade de defender os interesses dos vaqueiros amadores de Currais Novos e região circunvizinhas, bem como, de seus associados de outros estados, objetivando inclusive, a promoção de festas de bolões de vaquejadas e vaquejadas, circuitos, e outras formas de entretenimentos tendo como participantes exclusivamente seus membros.

§ 1° - Entende-se por vaqueiro amador todo e qualquer individuo que participa da vaquejada apenas como esporte, ou seja, aquele que fica responsável por todo o custeio de sua participação na festa.

I – O vaqueiro amador que, durante a sua anuidade, galgar, em até 03 (três) vaquejadas com premiação superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais), lugares entre o 1° lugar ao 10° lugar, estará automaticamente excluído da associação, não podendo mais renovar sua adesão para o ano vindouro.

II – O conselho será soberano nas decisões inerentes às adesões solicitadas. Em caso não previsto neste estatuto, caberá ao conselho analisar e, em votação fecha e secreta, decidir sobre o assunto em contenda, sendo resultado divulgado posteriormente.

Art. 2º - A associação se constitui por tempo indeterminado e sem fins lucrativos.

Art. 3º - São prerrogativas da associação

I – Defender os interesses, bem como, promover o bem estar de seus associados;

II – Promover festas de bolões de vaquejadas e vaquejadas tendo como participantes os amadores associados exclusivamente;

Scanned with CamScanner

III – Definir contribuições aos associados;

IV – Cobrar taxas, anuidades, cujos valores serão estabelecidos pela Assembléia Geral;

V – Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o intuito de arrecadar fundos, para a manutenção da sociedade;

VI – Administrar os fundos arrecadados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da sociedade.

Capitulo II – Dos Sócios e seus Direitos e Deveres

Art. 4º - Poderão fazer parte da associação indivíduos que se enquadrem na definição contida no Art. 1º, § 1º e incisa, deste estatuto, residentes nesta cidade, bem como, em outras regiões;

§ 1º - Pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 16 (dezesseis) anos poderão se se associar na categoria de colaboradores, contribuindo para a Associação, com direito a voz, mas não a voto.

Art. 5º - São direitos dos associados:

I – Votar e ser votado para qualquer cargo da administração;
II – Gozar dos benefícios oferecidos pela sociedade na forma prevista neste estatuto;

Art. 6º - Os Sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
II – Comparecer as Assembléias previamente agendadas pela presidência da associação;
III – Votar por ocasiões das eleições;
IV – Pagar em dia as anuidades e taxas fixadas em Assembléia Geral.

Capitulo III – Da Organização

Art. 8º - São órgãos constitutivos da Associação:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria;
III – Conselho.

Scanned with CamScanner

Seção II – Da Assembléia Geral

Art. 9º - A Assembléia Geral constituída pelos sócios de seus direitos e o órgão máximo e soberano da Associação.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se extraordinariamente com a convocação do presidente, da maioria simples dos membros da diretoria ou a requerimento de pelo menos 10% (dez por cento) dos associados em dia com as obrigações sociais.

§ 2º - Quando a realização da Assembléia Geral extraordinária for requerida pelos diretores ou pelos associados., Na forma do parágrafo anterior, deverão ser especificados ou motivos da convocação, cabendo ao presidente dentro do prazo de 03 (três) dias da data de entrega do requerimento e fazer publicar o respectivo edital de convocação;

§ 3º - Decorrido o prazo acima e não tendo o presidente diligenciado a publicação do edital de convocação da Assembléia Geral extraordinária poderão aqueles que requerem, fazer a publicação do mencionado edital;

Parágrafo Único – Exceto os casos especiais previstos neste estatuto as Assembléias Gerais decidirão pela maioria dos votos dos presentes, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 10º - As Assembléias gerais são realizadas mediante convocação por edital, publicado com antecedência mínima de 03 (três) dias em sua sede ou por convocação da diretoria, utilizando-se nos meios de comunicação da comunidade.

Art. 11º - Compete a Assembléia Geral:

I – Decidir em última e definitiva instância;
II – Reformar os estatutos;
III – Aprovar o regimento interno que regulamenta os vários setores de atividades da Associação;
IV – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.

Seção III – Da Diretoria

Art. 12º - A diretoria será composta de 04 (quatro) membros, eleitos pelos sócios, e atuará colegiadamente nas decisões, destacando entre membros eleitos, um secretariado com os seguintes cargos.

a) Presidente e Vice-presidente devendo ser obrigatoriamente sócios;
b) Secretário, devendo ser obrigatoriamente sócio;
c) Tesoureiro, não necessitando ser sócio, haja visto ser um cargo de confiança do presidente, sendo este responsável direto pelas finanças da associação.

Scanned with CamScanner

Art. 13º - Compete a Diretoria:

I – Dirigir a associação de acordo com o presente estatuto, administrar o Patrimônio Social, promovendo o bem estar dos associados;

II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;

III – Reunir-se ordinariamente e cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação na forma do presente estatuto.

Parágrafo Único: As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos presentes, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

Art. 14º - Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação administrativa e judicialmente;

II – Convocar e pedir as reuniões da diretoria;

III – Convocar e instalar as Assembléias Gerais;

IV – Ordenar as despesas autorizadas e com o Tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;

V – Organizar as ocorrências do ano anterior, apresentando-o a Assembléia Geral Ordinária obrigatória de precisão orçamentária e de prestação de contas, o qual deverá conter os principais eventos do exercício, relação dos associados e balanço do exercício financeiro;

VI – Abrir e manter conta bancária juntamente com o tesoureiro;

Art. 15º - Compete ao Tesoureiro:

I – Zelar pelo patrimônio de Associação;

II – Manter em conta bancária os valores da Associação, realizando a respectiva movimentação em conjunto com o Presidente, podendo realizar aplicações financeiras, passando pelo crivo da Diretoria;

III – Assinar cheques em conjunto com o Presidente;

IV – Efetuar pagamentos autorizados e dar recibos de valores;

V – Supervisionar os trabalhos da tesouraria e da contabilidade;

VI – Apresentar ao conselho fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

Seção IV – Do Conselho

Art. 16º - O Conselho será soberano e compor-se-á por 07 (sete) membros, tendo seus nomes escolhidos pelo presidente, os quais dever-se-ão obrigatoriamente serem sócios.

I – Opinar sobre questões envolvendo os interesses da Associação;

II – Deliberar sobre o ingresso de vaqueiros amadores interessados em associar-se;

Scanned with CamScanner

III – Decidir eventos, a serem realizados pela associação, contribuindo para tanto, com sua realização no tocante a sua organização;

IV – Analisar e aprovar a prestação de contas;

Seção V – Do Processo Eleitoral

Art. 17º - A diretoria e o conselho serão eleitos em chapa completa pela Assembléia Geral para o mandato de 01 (um) ano, podendo seus membros concorrerem à reeleição.

Art. 18º - A escolha da próxima diretoria, bem como, dos membros, será feita através de votação, ficando adstrita aos sócios-membros da administração anterior.

Art. 19º - As chapas serão enviadas para o conselho e este votará na que melhor se adaptar aos interesses da associação.

Art. 20º - Poderá se candidatar todo e qualquer associado em dia com as obrigações e que tenha no mínimo 03 (três) meses de associado.

Art. 21º - O Processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa interessada.

Art. 22º - A votação e apuração far-se-ão na sede da entidade.

Art. 23º - A apuração será feita imediatamente após a votação.

Parágrafo Único: A mesa apuradora será constituída por no mínimo de 03 (três) membros e poderá ser integrada por um membro indicado pelo encabeçador de cada chapa.

Art. 24º - Será decretada eleita logo após a apuração a chapa que obtiver maior número de votos válidos.

Art. 25º - A Assembléia Geral aprovará regimento eleitoral que regulamentará pormenorizadamente o processo eleitoral, respeitando-se o estipulado no presente estatuto.

Seção VI – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 26º - A Associação só poderá ser dissolvida através da deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária convocada com exclusividade para esta finalidade.

Parágrafo Único: Assembléia Geral Extraordinária que decidir pela dissolução da associação, decidirá na mesma oportunidade a destinação do seu patrimônio.

Scanned with CamScanner

Art. 27º - Poderão os mandados, os membros da Diretoria que incorrerem em:

I – Malversação ou dilapidação do patrimônio;
II – Grave violação do presente estatuto;
III – Abandono do cargo que ocupa, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões consecutivas.

Parágrafo Único: A perda do mandado será declarada pela Assembléia Geral, assegurando-se amplo direito de defesa.

Art. 28º - Em caso de destituição ou renuncia de qualquer membro da Presidência ou do Conselho, o cargo será substituído por um associado indicado em Assembléia Geral, por maioria simples dos votos.

Art. 29º - Ocorrendo renuncia coletiva da Presidência e do Conselho, o Presidente renunciante convocará Assembléia Geral que elegerá Comissão Eleitoral composta por 05 (cinco) membros que administrará a entidade e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias, cujos eleitos complementarão os mandatos dos renunciantes.

Parágrafo Único: Se o Presidente ou qualquer membro da Diretoria não diligenciar a convocação da Assembléia Geral acima, qualquer sócio poderá faze-lo.

Art. 30º - Estará sujeito às penalidades previstas neste estatuto, o associado que incorrer nas seguintes faltas:

I – Grave violação ao estatuto;
II – Atitudes que contraírem decisões das Assembléias;
III – Difamar a Associação ou sua Diretoria.

Art. 31º - O Associado poderá ser punido pela diretoria com as seguintes penalidades:

I – Advertência por escrito;
II – Suspensão em até 02 (dois) anos;
III – Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único: Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa cabendo-lhe recurso em última instância à Assembléia Geral.

Art. 32º - O presente estatuto só poderá ser reformado por Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente com esta finalidade e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Art. 33º - Inerentes ao procedimento de cada festa de bolão de vaquejada e vaquejada para amadores, estes serão regidas através de regulamentos previamente aprovados pela Assembléia Geral e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Scanned with CamScanner

Art. 34º - A diretoria eleita na Assembléia Geral Extraordinária de fundação da associação terá o mandato de 01 (um) ano, devendo antes do seu término encaminhar o processo eleitoral nos termos deste estatuto interno.

Art. 35º - São sócios fundadores e membros da diretoria:

SÓCIOS FUNDADORES: Ricardo Henrique Toscano de Menezes, Francisco Ricardo Bezerra de Medeiros, José Moacir Vieira, Aguimiro Lê da Nóbrega, Lourinaldo Batista, Ricardo Ferreira da Nóbrega, Ricardo Saldanha da Cruz, Raimundo Ferreira de Assunção.

MEMBROS DA DIRETORIA: Ricardo Henrique Toscano de Menezes – Presidente, Francisco Ricardo Bezerra de Medeiros – Vice-Presidente, Aguimiro Lê da Nóbrega, Ricardo Saldanha da Cruz, Raimundo Ferreira de Assunção – Conselheiros.

Currais Novos/RN, 04 de julho de 2003

Ricardo Henrique Toscano de Menezes
Presidente

José Moacir Vieira
Tesoureiro

Carlson Geraldo Correia Gomes
OAB/RN - 2405

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade
ANOREG-RN
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAK 01925

...JUDICIAIS
...ítulos e Documentos
José Bezerra, 203
Fone (084) 431-1244

APRESENTADO hoje para registro, apontado sob nº 3019, do livro de Protocolo nº 9 livro A-IV, fls. 167/174
REGISTRADO sob o nº 940, livro A-IV, fls. 167/174
O QUE CERTIFICO
Currais Novos-RN, 18 de julho de 2003
Joatan Francisco de Oliveira
Oficial do Registro

Scanned with CamScanner